



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00162		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santo André		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Municipal		
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita		
PARECER CEE	Nº 222/2020	CES "D"	Aprovado em 08/07/2020 Comunicado ao Pleno em 15/07/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminha a este Conselho, pelo Ofício 344/19, protocolado em 10/12/2019 e enviado para a Assessoria Técnica em 17/12/2019, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Municipal a ser ministrado no Núcleo Santo André, nos termos da Deliberação CEE 147/16 (fls. 02).

O Parecer CEE 153/18 e Portaria CEE/GP 147, publicada em 24/04/2018, recredenciou a ESA/OAB, por um prazo de 5 anos.

1.2 APRECIÇÃO

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a aprovação e validade de Cursos de Especialização oferecidos por Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica ou de natureza profissional foi normatizada pela Deliberação CEE 147/2016.

Dados Gerais

Duração do Curso: quatro semestres, com previsão de início em março de 2020 e término em novembro de 2021 (calendário, de fls. 08 a 11).

Número de Vagas: 60 vagas, uma turma por ano.

Carga Horária Total do Curso: 450 horas.

Horário de funcionamento: terças e quintas feiras, das 19h às 22h.

Público Alvo: Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais graduados de outras áreas.

Crêterios de Seleção: caso o número de candidatos ultrapasse as vagas existentes, haverá processo seletivo, com avaliação escrita. A preferência de vagas será dada aos advogados e bacharéis em Direito

Coordenador do Curso: Vanderlei Siraque, Doutor em Direito pela PUC/SP, Mestre em Direito pela PUC/SP, Graduação em Direito pela USP.

Matriz Curricular

Módulo	CH	Docente
I - O Município e a Organização do Estado Brasileiro	33	Vanderlei Siraque , Doutor Direito/PUC/SP, Mestre Direito/PUC/SP, Graduado Direito/USP
II - A Federação Brasileira e o Município na Constituição de 1988	33	Vidal Serrano Nunes Jr , Doutor Direito/PUC/SP, Mestre Direito/PUC/SP
III - Noções Essenciais do Direito Administrativo e o Município	33	Márcio Cammarosano , Doutor e Mestre Direito/PUC/SP, Graduado Direito/USP
IV - Os Princípios Fundamentais do Estado Brasileiro e o Município: As Políticas Públicas e os Serviços Públicos para a Efetivação desses Princípios	33	Pedro Estevam Alves Pinto Serrano , Doutor, Mestre e Graduado Direito do Estado/PUC/SP
V - A Organização da Administração Pública Municipal	33	Wladimir Antônio Ribeiro , Mestre Ciências Políticas/Universidade de Coimbra, Esp. Direito do ordenamento Territorial/Universidade de Coimbra, Graduado Direito/USP
VI - A Organização do Território do Município	33	Isaac Newton Carneiro da Silva , Mestre Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social/Universidade Católica de Salvador, Esp. Magistratura/Escola de Magistrados da Bahia, Esp. Direito Processual Civil/Fundação Faculdade de Direito da Bahia, Esp. Direito Administrativo/Fundação Faculdade de Direito da Bahia, Graduado Direito/UFBA

VII - Licitações e Contratos Administrativos Municipais	21	Vidal Serrano Nunes Jr , Doutor Direito/PUC/SP, Mestre Direito/PUC/SP Vanderlei Siraque , Doutor Direito/PUC/SP, Mestre Direito/PUC/SP, Graduado Direito/USP
VIII - Diplomas Legais Essenciais e as Prerrogativas e Responsabilidades das Autoridades Municipais	18	Flávia Giorgini Fusco Cammarosano , Mestre Direito/PUC/SP, Esp. Direito Administrativo/PUC/SP, Graduada Direito/Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
IX - Servidores Públicos do Município	18	João Antunes dos Santos Neto , Doutor e Mestre Direito/USP, Graduado Direito/Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
X - Finanças Públicas e Tributos Municipais	24	Hendrick Pinheiro da Silva , Mestre Direito Econômico e Financeiro/USP, Esp. Direito Tributário/Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, Graduado Direito/Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal
XI - Controle da Administração Pública Municipal	30	Carlos Figueiredo Mourão , Mestre Direito/PUC/SP, Graduado Ciências Sociais e Jurídicas/Mackenzie
XII - Metodologia do Ensino Superior	30	Arthur José Pavan Torres , Mestre Justiça, Empresa e Sustentabilidade/UNINOVE, Esp. Direitos Difusos e Coletivos/Escola Superior do Ministério Público de SP, Esp. Direito Civil e Processual Civil/Centro Universitário Salesiano SP, Graduado Direito/UNIBAN
XIII - Didática do Ensino Superior	30	Carlos Eduardo Souza Brocanella Witter , Mestre Artes Cênicas/USP, Mestre Semiótica, TI e Educação/Universidade Braz Cubas, Esp. Direito Imobiliário/FMU, Graduação Ciências Jurídicas/Universidade Braz Cubas
XIV - Atividades Complementares	81	Vanderlei Siraque , Doutor Direito/PUC/SP, Mestre Direito/PUC/SP, Graduado Direito/USP

O corpo docente apresentado é composto por 12 professores, incluindo o Coordenador, sendo 7 Mestres e 5 Doutores o que atende ao art. 8º da Deliberação CEE 147/2016.

Justificativa

A Instituição informa:

... faz-se necessário um olhar especial para o ensino, as pesquisas e os estudos jurídicos relativos à autonomia municipal e para a realidade local composta pelos 5.570 municípios, onde de fato vive o povo, deste país continental.

Objetivos

Formação de especialistas com a capacidade de antecipar e diagnosticar situações que possam colocar as atividades do legislativo, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, às empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, conselhos municipais, organizações do terceiro setor em conflito com as normas do ordenamento jurídico e, assim, a capacidade de prestar assessoria e consultoria, de elaborar pareceres, propor ações e contestações em defesa dos interesses do município e da cidadania.

Ementas, conteúdo programático, bibliografia básica e complementar - de fls. 12 a 46.

Atividades Complementares

Apresentação de trabalhos em eventos jurídicos (congressos, simpósios ou similares, promovidos por subseção da OAB ou IES, em painéis ou palestras), participação com trabalhos em concursos, exposições ou mostras jurídicas (às fls. 45 e 46).

Processo de Avaliação

Os alunos serão avaliados através de seminários, trabalhos, artigos elaborados para cada módulo/disciplina, bem como por meio de prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina, com exceção de atividades complementares, que possuem critério diferenciado.

TCC

Deverá ser apresentado ao final do Curso, um trabalho de conclusão consistente em **artigo científico**, sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

Exigências para obtenção do Certificado

O aluno deve cumprir os seguintes requisitos:

- I - média final igual ou superior a sete em cada módulo;
- II - frequência de 75% no mínimo, da carga horária total do curso;
- III - nota final TCC igual ou superior a sete.

A proposta preenche todos os requisitos estabelecidos na Deliberação CEE 147/2016 para sua implementação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Municipal, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santo André, com a oferta de **sessenta vagas** anuais.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, em 08 de julho de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 15 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente